



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus Concórdia

---

## RETIFICAÇÃO

No Edital nº 037 IFC/CON/2015, de 09 de setembro de 2015:

- No artigo 12º **onde se lê:**

"[...] Art. 12º - Os recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Concórdia, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h do dia 12 de outubro de 2015, devendo ser objetivos e fundamentados com argumentação lógica e consistente. [...]",

**leia-se:**

"[...] Art. 12º - Os recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Concórdia, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h do dia 13 de outubro de 2015, devendo ser objetivos e fundamentados com argumentação lógica e consistente.[...]"

Concórdia, 09 de outubro de 2015.

---

**JOLCEMAR FERRO**  
Diretor-Geral do IFC Câmpus Concórdia